Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1456 DE 02 DE ABRIL DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DA DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA/RS.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a União Federal, através da Delegacia Federal de Agricultura do Rio Grande do Sul - DFA/RS, visando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no Município.

ARTIGO 2º - As partes que celebram o referido convênio, caberá:

I - A DFA/RS compete:

a) a responsabilidade pelo treinamento e orientação do técnico para o desenvolvimento das atividades de inspeção de produtos de origem animal;

b) orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos a serem desenvolvidos.

II - Á PREFEITURA compete:

a) ceder a DFA/RS, sem qualquer ônus, um funcionário para exercer as atividades pertinentes à inspeção de produtos de origem animal no Município;

b) as despesas decorrentes deste termo de cooperação, no que concerne ao Município, correrão a conta da funcional programática sob código: 11010418 - 2082 - Manutenção e

Desenvolvimento das Atividades da Secretaria - Pessoal Civil, Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 02 DE ABRIL DE 1998.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA